
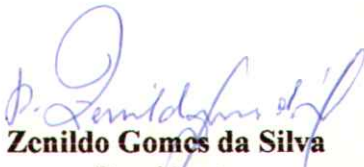



<b>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA</b>	<b>Processo: N° 23118.000144/2000-52</b>
<b>Assunto: Regulamentação p/Atividade de Pesquisas Pós-Graduação</b>	
<b>Interessado: DIPEX</b>	
<b>Relator(a): Juarez Caesar M. Sobreira</b>	
<b>Câmara: Ensino</b>	<b>Parecer: 001/CEN</b>
<b>I - Relatório:</b>	
<p>O presente Processo trata de documento sobre proposta referente às políticas de pesquisa, pós-graduação e extensão, encaminhado pelo Diretor da então Diretoria de Pesquisa e Extensão ao Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONSEPE, através de solicitação e exposição de motivos, defendendo os argumentos do pleito.</p>	
<b>II- Da Análise:</b>	
<p>Analisando o documento, depreende-se que trata-se de extensão conjunta de normatizações que estabelecem o conteúdo programático e os procedimentos de tramitação do exercício da pesquisa, pós-graduação e extensão, que constituem os dois componentes da tríade indissociável de formação acadêmica da Universidade. Não observamos no documento razões, quer de caráter elaborativo ou de enquadramento legal que obstaculizem o mesmo.</p>	
<b>III - Parecer:</b>	
<p>Orientado pela apreciação do documento em questão e dos encaminhamentos que a proposta percorreu, envolvendo apreciação do conjunto ou de parte significativa da Academia, acrescido da necessidade de possuir um documento que normatize a pesquisa, pós-graduação e extensão desta UNIR, mesmo que seja no sentido de que esta proposta seja aferida sua eficiência em pleno exercício de suas funções, somos de parecer favorável ao pleito.</p>	
 <b>Juarez Caesar Malta Sobreira</b> <b>Relator</b>	
<b>IV - Parecer da Câmara:</b>	
<p>Na sessão do dia 30.03.00, à Câmara decidiu pela devolução ao interessado para reavaliar conforme nova estrutura..</p>	
 <b>Zenildo Gomes da Silva</b> <b>Presidente</b>	
<b>V - Parecer da Presidência do CONSEA</b>	
<p>Homologou a conclusão da câmara.</p>	
 <b>Ene Glória da Silveira</b> <b>Presidente</b>	